



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 436/2022

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0655562 e Deliberação 1119 (0658847); Revoga a Portaria 417 (0656296), de 16 de setembro de 2022; e determina providências.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002399/2022-87;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0645/2022 (0593817), de 29 de abril de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho (GT) para assuntos Paleontológicos, com o objetivo de estabelecer mecanismos de fiscalização para o Sistema Confea/Crea, além de interagir com o Comitê Nacional de Geoparques junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE); propor soluções técnicas para extração de fósseis e buscar a identificação e acompanhamento das relações da responsabilidade dos profissionais que trabalham nas áreas de paleontologia.
- 2) Aprovar a indicação dos seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho: Cons. Fed. Renan Guimarães de Azevedo, como coordenador; Geóloga Caiubi Emanuel Souza Kuhn, como especialista; Geóloga Marjorie Csekõ Nolasco, como especialista; Geólogo Marcos Antônio Leite do Nascimento, como especialista e Geólogo Iloé Listo de Azevedo.
- 3) Aprovar a realização de até 4 (quatro) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, em Brasília-DF, sendo a de instalação e 3 (três) ordinárias.
- 4) Que a reunião de instalação seja agendada pelo coordenador do GT, ocasião em que deverá ser apresentado o Plano de Trabalho com as metas e o calendário de reuniões para análise e deliberação da CEEP e posteriormente apreciação do Conselho Diretor.
- 5) Determinar que o GT seja supervisionado institucionalmente pela Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP).
- 6) Determinar à Superintendência de Integração do Sistema (SIS) indicar funcionário para assistir o GT, bem como para responsabilizar-se pelo trâmite administrativo para subsidiar o seu funcionamento.
- 7) Determinar que o GT, ao encerrar os respectivos trabalhos, apresente relatório final à CEEP, para análise e deliberação e posterior apreciação pelo Plenário do Confea.

8) Determinar que as despesas com diárias, auxílios trasladados, passagens aéreas e eventuais deslocamentos terrestres sejam lançadas no Centro de Custo 9.02.06.07 - CEEP.

Considerando que, de acordo com a Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0616212, nos dias 13 e 14 de junho de 2022 ocorreu a reunião de instalação do Grupo de Trabalho:

ORDEM DOS TRABALHOS

A reunião de instalação do Grupo de Trabalho para Assuntos Paleontológicos, constituído mediante a Decisão Plenária nº PL-0645/2022 ocorreu de forma presencial, com a participação de todos os seus membros.

1 - Eleição do Coordenador Adjunto

Regimento do Confea: Art. 162. O coordenador do grupo de trabalho é indicado pelo órgão proponente e o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes

Os membros do GT presentes à reunião optaram pela indicação da geol. Marjorie Csekő Nolasco como Coordenadora Adjunta do grupo de trabalho.

2 - Calendário de Reuniões

Decisão PL-0645/2022:

3) Aprovar a realização de até 4 (quatro) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, em Brasília-DF, sendo a de instalação e 3 (três) ordinárias.

Em face da reunião de instalação do GT, propõe-se a realização de 3 (três) reuniões ordinárias, com duração de 2 (dois) dias, todas em Brasília-DF, a saber:

1ª ordinária	31 de agosto e 1 de setembro de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF

3 - Plano de Trabalho

1. INTRODUÇÃO:

Este plano de trabalho visa orientar os membros do Grupo de Trabalho no estabelecimento de mecanismos de fiscalização para o Sistema Confea/Crea, em face dos objetivos constantes da decisão plenária que aprovou a sua constituição.

2. OBJETIVO:

Conforme a Decisão Plenária PL nº 0645/2022, o GT-AP tem como objetivos:

Estabelecer mecanismos de fiscalização para o Sistema Confea/Crea, além de interagir com o Comitê Nacional de Geoparques junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE); propor soluções técnicas para extração de fósseis e buscar a identificação e acompanhamento das relações da responsabilidade dos profissionais que trabalham nas áreas de paleontologia.

3. AÇÕES PROPOSTAS:

Para o cumprimento do objetivo pretendido, o Grupo de Trabalho para Assuntos Paleontológicos propõe algumas atividades, conforme expostas a seguir:

- a) Eleger o coordenador adjunto do GT;
- b) Definir o calendário de reuniões;
- c) Elaborar o plano de trabalho;

- c.1) Conhecer e estudar o teor das leis e normas infralegais que regem o assunto (fósseis e sua relação com a mineração; e geoparques);
- c.2) Dialogar sobre estruturas para redução de insegurança jurídica, envolvendo o exercício profissional nos seguintes termos: 1) discussão com a Agência Nacional de Mineração (ANM) sobre estruturas de esclarecimento de legislação; e 2) retomar os contatos com representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) visando à interação para constituição do Comitê Nacional de Geoparques;
- c.3) A partir do conhecimento e subsídios obtidos nos itens “d” e “e”, elaborar nota técnica visando orientar os profissionais que atuam no setor minerário e petrolífero quanto à possibilidade de cometimento de infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, à vista da ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para pesquisa paleontológica;
- c.4) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

4 - Cronograma de Execução

Ação	Instalação 13 e 14/6	1ª ordinária 31/8 e 1/9	2ª ordinária 14 e 15/9	3ª ordinária 19 e 20/10
a) Eleger o coordenador adjunto do GT	X			
b) Definir o calendário de reuniões	X			
c) Elaborar o plano de trabalho	X			
c.1) Conhecer e estudar o teor das leis e normas infralegais que regem o assunto (fósseis e sua relação com a mineração; e geoparques)	X	X		
c.2) Dialogar sobre estruturas para redução de insegurança jurídica, envolvendo o exercício profissional nos seguintes termos: 1) discussão com a Agência Nacional de Mineração (ANM) sobre estruturas de esclarecimento de legislação; e 2) retomar os contatos com representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) visando à interação para constituição do Comitê Nacional de Geoparques		X	X	X
c.3) A partir do conhecimento e subsídios obtidos nos itens “d” e “e”, elaborar nota técnica visando orientar os profissionais que atuam no setor minerário e petrolífero quanto à possibilidade de cometimento de infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, à vista da ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para pesquisa paleontológica			X	X
c.4) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006				X

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PRESENTE REUNIÃO:

Em face do plano de trabalho proposto, para esta reunião está prevista a seguinte ação: “c.1) Conhecer e estudar o teor das leis e normas infralegais que regem o assunto (fósseis e sua relação com a mineração; e geoparques)”.

Para o tema foi realizada apresentação na tarde do dia 14 pelo geol. Caiubi sobre fósseis e mineração, seguida de discussão (SEI - 0616245).

No dia 15 foi apresentada a experiência sobre geoparques e comitê nacional de geoparques pelo geol. Marcos Nascimento (SEI - 0616246).

O geol. Iloé realizou contato com a diretoria da ANM visando ao cumprimento de parte das ações previstas para a 2ª reunião ordinária.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS APÓS A REUNIÃO:

- Após a aprovação da presente súmula pela CEEP e pelo Conselho Diretor (plano de trabalho e calendário de reuniões), solicitamos ao CD que remeta os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, visando ao encaminhamento dos ofícios às entidades/órgãos competentes, nos termos das minutas em anexo.

Aprovada a súmula da reunião de instalação do GT – Assuntos Paleontológicos, realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2022, em Brasília-DF.

Considerando que por meio do Despacho GT Assuntos Paleontológicos (0616300), de 15 de junho de 2022, o Coordenador do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos encaminhou os autos à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, nos seguintes termos:

Encaminho os presentes autos visando apreciação da Súmula da reunião de instalação do Grupo de Trabalho - Assuntos Paleontológicos, nos termos do inciso III do art. 163 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, *in verbis*:

III – apresentar ao órgão proponente o plano de trabalho, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.

Após apreciação pela CEEP e Conselho Diretor, solicito que o processo seja encaminhado à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, visando à expedição dos ofícios, conforme minutas em anexo (0616256, 0616278, 0616285 e 0616290).

Considerando que por meio do Despacho CEEP 0616341, de 15 de abril de 2022, o Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP encaminhou os autos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Tendo em vista a anuência dos demais membros da CEEP acerca do calendário, plano de trabalho e cronograma de execução propostos pelo Grupo de Trabalho - Assuntos Paleontológicos, encaminho o presente processo para decisão.

Após, solicito remeter os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, visando à expedição dos ofícios 0616256, 0616278, 0616285 e 0616290 aos órgãos/entidades competentes.

Considerando o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que por meio da Decisão CD 124 (0618546), de 23 de junho de 2022, o Conselho Diretor aprovou o Plano de Trabalho, o Cronograma de Atividades e o Calendário de Reuniões

Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0616212 e Despacho CEEP 0616341:

Reunião	Datas	Local
Instalação	13 e 14 de junho de 2022	Brasília-DF
1ª ordinária	31 de agosto e 1 de setembro de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por ocasião da 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos foi exarada a Súmula 0655562, na qual consta a seguinte informação:

(...)

Por fim, o GT, visando adequação às alterações de calendário do Confea, solicita à CEEP modificação do período de realização da 3ª reunião ordinária, inicialmente prevista para os dias 19 e 20 de outubro de 2022, para os dias 18 e 19 de outubro de 2022.

Aprovada a súmula da reunião da 2ª reunião ordinária do GT – Assuntos Paleontológicos, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2022, em Brasília-DF, a qual encaminhamos para a CEEP para conhecimento, em face do plano de trabalho e cronograma de atividades aprovados pela Decisão CD nº 104/2022 (SEI - 0618546).

(...)

Considerando que por meio da Deliberação 1115 (0655645), de 15 de setembro de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando a Decisão CD nº 14/2022 que aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, do Grupo de Trabalho para Assuntos Paleontológicos, conforme a seguir:

1ª Reunião Ordinária - 31 de agosto e 1 de setembro de 2022 -Brasília-DF;

2ª Reunião Ordinária - 14 e 15 de setembro de 2022 -Brasília-DF;

3ª Reunião Ordinária - 19 e 20 de outubro de 2022 -Brasília-DF;

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea);

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando ao estabelecido no inciso III do art. 63 do Regimento do Confea, em que o Conselho Diretor deve apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

Considerando a Decisão PL-1332/2022 que alterou as Sessões Plenárias Ordinárias 1.617, 1.618 e 1.619: de 26 a 28 de outubro de 2022 para 19 a 21 de outubro de 2022, coincidindo com a data da reunião do referido GT, aprovada anteriormente;

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor está prevista para dia 18 de outubro, portanto não haverá tempo hábil para apreciação do CD, sendo necessário a autorização por meio do ad referendum,

DELIBEROU:

Propor autorizar, por meio de ad referendum, a alteração da data da 3ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho (GT) para assuntos Paleontológicos, dos dias 19 e 20 de outubro de 2022 para 17 e 18 de outubro de 2022, em Brasília-DF.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente, conforme estabelecido por meio do art. 128 do Regimento do Confea;

Considerando que a próxima Reunião Ordinária (9ª) do Conselho Diretor ocorrerá no dia 18 de outubro de 2022, não sendo possível, portanto, a respectiva análise e decisão em tempo hábil, fato que impactaria nos procedimentos administrativos decorrentes da alteração pleiteada pela Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria 417 (0656296), de 16 de setembro de 2022, foi aprovada, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0655562 e Deliberação 1115 (0655645):

Reunião	Datas	Local
Instalação	13 e 14 de junho de 2022	Brasília-DF
1ª ordinária	31 de agosto e 1 de setembro de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	17 e 18 de outubro de 2022	Brasília-DF

Considerando, entretanto, que por meio da Deliberação 1119 (0658847), de 22 de setembro de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando que houve um equívoco na data aprovada pela Deliberação CEEP nº 1115/2022 (SEI nº 0655645),

DELIBEROU:

- 1) Propor autorizar, por meio de *ad referendum*, a alteração da data da 3ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho (GT) para assuntos Paleontológicos, dos dias 19 e 20 de outubro de 2022 para 18 e 19 de outubro de 2022, em Brasília-DF.
- 2) Cancelar a Deliberação CEEP nº 1115/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0655562 e Deliberação 1119 (0658847):

Reunião	Datas	Local
Instalação	13 e 14 de junho de 2022	Brasília-DF
1ª ordinária	31 de agosto e 1 de setembro de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	18 e 19 de outubro de 2022	Brasília-DF

Art. 2º Submeter o assunto ao referendo do Conselho Diretor, por ocasião da próxima reunião ordinária.

Art. 3º Revogar a Portaria 417 (0656296), de 16 de setembro de 2022, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 23/09/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 23/09/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659642** e o código CRC **3E90E174**.
